

14.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 valores — inferior ao 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

14.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 7 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 valores — 5 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 valores — menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

14.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

14.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — a avaliação de desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

14.2.4.1 — Em que A, B e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço.

14.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

14.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador;

Vogais efectivos: Dr. Albino Manuel Cristino Maria, Director do Departamento de Educação, Cultura, Acção Social, Desporto e Juventude;

Dr. Manuel Mendes Nunes, Chefe de Divisão do Desporto.

Vogais Suplente: Dr.ª Aldina Martins Bonifácio Santos, Técnica Superior;

Dr. Augusto Manuel Tomaz Lopes, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Cultura.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação Pessoal.

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

18.1 — Critérios de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no processo A o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal, no caso do processo B é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é disponibilizada no sítio da Internet www.cm-riomaior.pt, bem como em edital afixado no Átrio desta Câmara Municipal, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Município, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bwp.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Setembro de 2009. — No uso da competência delegada, o Vereador, Manuel António dos Reis Brites.

302260291

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 16041/2009

Licença sem remuneração de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2009, e de harmonia com o disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi deferido o pedido de licença sem remuneração de longa duração, pelo período de um ano, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supra citada, da trabalhadora desta autarquia, Dora Marisa Ferreira César, assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009.

8 de Julho de 2009. — A Vereadora, com competência delegada e subdelegada do Presidente da Câmara, Vânia Andreia Lopes Neto.

302261077

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 16042/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo Despacho n.º 016/GAP/2009, do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/07/2009,

foi nomeada em regime de substituição, com efeitos a 06 de Julho de 2009, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a Técnica Superior (Psicologia) — Ângela Maria Jesus Eufrázio Matias, para o cargo de Chefe da Divisão do Gabinete Municipal de Santo André.

3 de Agosto de 2009. — A Vereadora, com competência delegada na Área dos Recursos Humanos, *Margarida Santos*.

302191806

Aviso (extracto) n.º 16043/2009

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por meu despacho de 02/07/2009, foi celebrado contrato por tempo indeterminado com Gonçalo José Gamito Pereira, para a carreira e categoria de Especialista de Informática do Grau 1 Nível 2 com início a 02/07/2009, e a remuneração mensal de 1 647,74€.

4 de Agosto de 2009. — A Vereadora, no uso de delegação de competências, *Margarida Santos*.

302163764

Aviso (extracto) n.º 16044/2009

Rescisão de contrato

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21/07/2009, deferi o pedido de rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado com Vera Lúcia Rego Veras Pedro, Assistente Técnico, com efeitos à presente data

13 de Agosto de 2009. — A Vereadora, com competência delegada na área dos recursos humanos, *Margarida Santos*.

302238479

Aviso (extracto) n.º 16045/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 03.07.2009, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de José Carlos Nabais Correia, no cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Equipamento, com efeitos a 03.09.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vitor Proença*.

302237799

MUNICÍPIO DO SARDOAL

Aviso n.º 16046/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (área de cozinheiro)

Para efeitos do estipulado no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu despacho de 24 e 25 de Agosto de 2009, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de três trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, nos termos do estabelecido, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

1 — O procedimento concursal comum, destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado por um período de um ano, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Sardoal para o ano de 2009;

2 — Local de trabalho: área do Município de Sardoal;

3 — Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho integram-se na carreira geral de Assistente e Categoria de Assistente

Operacional (na área de cozinheiro) e caracteriza-se por funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

- a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas estas cometidas ao cozinheiro principal quando exista;
- b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
- c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
- d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação;

4 — Posição remuneratória: o posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Câmara Municipal — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Sardoal idênticas ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação de candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada de formato A4, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República, 2230-222 Sardoal, devendo no mesmo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, NIF, morada, código postal, localidade, concelho de residência, telefone/telemóvel).

8.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão, bem como do *curriculum vitae* datado e assinado.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.5 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos, por via electrónica.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção, são valorados conforme o estipulado no artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos do artigo 53.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e são os seguintes:

- a) Avaliação curricular incidente (ACI);
- b) Entrevista de avaliação de competência (EAC).

a) Avaliação curricular incidente (ACI): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: As habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da formula e seguinte critério: $AC = (HA + FP + EP + AD)$; 4, nos termos do n.º 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.